



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DPL

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2019/DPL/PROAD

Florianópolis, 18 de setembro de 2019.

Aos Senhores e Senhoras

Diretores de Centro, Pró-Reitores, Secretários, Chefes de Departamento e Diretores Unidades de Ensino, Pró-Reitoria, Secretarias Especiais, Departamentos de Curso e Diretorias de campus

Araranguá. Blumenau. Curitiba. Florianópolis. Joinville/SC

Assunto: Orientações acerca das atividades das Equipes de Apoio.

Senhores e Senhoras,

1. A fim de garantir a fluidez, a celeridade e a qualidade das tramitações dos processos de compras, o Departamento de Licitações e o Departamento de Compras informam novos procedimentos quanto às atividades das Equipes de Apoio que atuam junto aos processos licitatórios da UFSC:

1.1. Com relação à revisão e ciência final pelas respectivas Equipes de Apoio dos Termos de Referência relativos aos processos licitatórios de materiais de consumo e permanentes, reforçamos os procedimentos estabelecidos por meio do Ofício Circular nº 17/2019/DCOM/PROAD que, em suma, estabelece até cinco dias úteis para se manifestar quanto a qualquer inconsistência no documento, conforme as suas atribuições e estritamente relacionados a documentos para aceitação e habilitação técnica, solicitações de amostra, prazos de entrega, garantias e obrigações da contratada; caso contrário, a não manifestação no prazo informado corresponderá ao aceite irrevogável ao conteúdo do Termo de Referência e a consequente concordância com o seu encaminhamento para as demais etapas e instâncias do processo licitatório;

1.2. Com relação à fase de aceitação fica definido, com base nos pressupostos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, que os membros designados como integrantes da Equipe de Apoio,

em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação terão, impreterivelmente, até três dias úteis para registrarem manifestação quanto à análise da proposta ofertada para o(s) item(ns) de sua responsabilidade, sob pena de cancelamento do mesmo pela omissão do retorno dentro deste prazo.

2. Reforçamos que tais medidas buscam evitar com que itens ou até mesmo processos sejam prejudicados em sua totalidade, valorizar o trabalho de todos os agentes envolvidos nos processos de compra e melhorar ainda mais o desempenho e a qualidade de nossas aquisições.

Atenciosamente,

RICARDO DA SILVEIRA PORTO
Diretor do Departamento de Licitações

VILMAR MICHHEREFF JUNIOR
Diretor do Departamento de Compras em exercício